LEI nº 1951/2001

Transfere para o patrimônio do Município de Ouro Fino equipamentos usados pertencentes à Câmara Municipal

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino um Microcomputador Winner Line 486 DX4, 100 MHZ, 8MB.RAM, 2 drive Mouse HD 740 MB, Monitor SVGA, Color com placa VGA 1MB, avaliado em R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta) reais.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar sua baixa do acervo patrimonial.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de Maio de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal